



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Conselho do *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2022*

*Retificada em 19 de abril de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sessão deste Conselho realizada em 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o recurso de anulação das Instruções Normativas nº 001/2013 e nº 002/2013 do IFRS *Campus* Porto Alegre, nos termos do processo nº 23368.000900/2021-26.

Art. 2º DETERMINAR que a Diretoria de Ensino do *Campus* Porto Alegre reavalie as normativas referidas no art. 1º desta resolução e encaminhe sua proposta ao Concamp.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS